

VII - (SÉTIMO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº021/2019-PMSC, Nº006/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ E GRACICLEIDE GUIMARÃES BARBOZA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE, por meio do FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Sigueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 13197269-33 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, **GRACICLEIDE GUIMARÃES BARBOZA**, pessoa física, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF no 094.766.314-22, e da cedula de identidade no 8.534.676, SDS - PE, com sede/endereço na Rua Luiz Laureano, nº 305, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 044/2018-PMSC, do resultado do Pregão (Presencial) Nº 013/2019-PMSC, N°008/2019-FMS e Processo Administrativo N° 025/2019-PMSC, Nº008/2019-FMS, de locação de 01(um) veículo tipo passeio, com capacidade de no mínimo (05), pessoas sentadas, com potência mínima de 1.4, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos serviços de condução de pacientes clínicos do TFD - Tratamento Fora Domicílio, para as localidades de Petrolina/Ouricuri/ Araripina, e vice - versa, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato Nº021/2019-PMSC, Nº006/2019-FMS, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze) meses, com termino em 24 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE),24 de abril de 2024

	RYVALDA RODRIGUES MACÊDO	
	CONTRATANTE	
	GRACICLEIDE GUIMARÃES BARBOZA CONTRATADA	
Testemunha/CPF	Testemunha/CPF	
i esternanna/eri	restemanna/ CF1	